

DECRETO Nº 1.625, DE 22 DE JULHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1717 de 19/12/2019.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 904.600,00 (novecentos e quatro mil e seiscentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO		
02.07.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0036.2091	PLANO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	214	7.000,00
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
12.364.0035.1042	POLO DE APOIO A CURSOS A DISTÂNCIA - EAD		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	242	3.300,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0019.2035	DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	258	41.000,00
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2037	MANUTENÇÃO FUNDEB		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 02	291	50.000,00
12.368.0020.1026	CONSTRUÇÃO NOVA ESCOLA CAPITÃO BRÁZ		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	338	600.000,00
12.368.0020.1030	AMPLIAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	340	3.300,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.2063	FARMACIA CENTRAL MUNICIPAL		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	554	50.000,00
02.12	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
02.12.01	DIVISÃO DE FINANÇAS, CONTAB. E ORÇAMENTO		
28.846.0002.2021	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas – FONTE 01	713	150.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>904.600,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2.019 e das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

DECRETO Nº 1.625, DE 22 DE JULHO DE 2020

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO		
02.07.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0036.2091	PLANO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	213	7.000,00
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
12.364.0035.1042	POLO DE APOIO A CURSOS A DISTÂNCIA - EAD		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	241	3.300,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2037	MANUTENÇÃO FUNDEB		
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção - FONTE 02	289	50.000,00
12.368.0020.1026	CONSTRUÇÃO NOVA ESCOLA CAPITÃO BRÁZ		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	337	600.000,00
12.368.0020.1030	AMPLIAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	339	3.300,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.2063	FARMACIA CENTRAL MUNICIPAL		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	553	50.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>713.600,00</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2.019 UTILIZADO</b>			<b>191.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>904.600,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, 22 de julho de 2020.

  
**TARCÍSIO ANTUNES DUARTE**  
Diretor do Departamento de Administração